



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Lei nº 2.955 de 13-09-2018

Página n.º 1/1

LEI N° 2.955 de 13 de setembro de 2018

Altera dispositivo na Lei Municipal nº 2.172, de 11 de junho de 2008, que dispõe sobre o Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo da área urbana do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º Altera o Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo da Lei Municipal nº 2.172, de 11 de junho de 2008, passando a constar conforme o anexo III-A da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã, 13 de setembro de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Ref.: Projeto de Lei nº 35/2018 - Autoria: Executivo Municipal